

EDITAL Nº. 017/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 314976



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 017/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias de pessoal no âmbito da SEMED, para preenchimento de Cargo de Operador de Equipamento Especial – Função: Motorista Padrão “C” para atuar em rotas escolares e na sede da SEMED no ano de 2021, com base na LEI Nº. 3757 de 15 de maio de 2014, publicada no DIO/ES em 16 de maio de 2014, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22291/2020** de solicitação de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motorista padrão “C”.

1. DAS CARREIRAS / FUNÇÃO OBJETO DO CONTRATO	
1.1 Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, a aprovação na prova prática e a chamada para o exercício de suas atribuições.	
1.2 O cargo, a habilitação exigida e o salário para o processo seletivo da contratação em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, constam do QUADRO abaixo:	
MOTORISTA PADRÃO “C”	
FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
ROTA ESCOLAR / SEMED 06 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> • Habilitação Específica (Categoria Mínima “D”) + • Curso de Transporte Escolar com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula + • Aprovação na Prova Prática.
2. DOS VENCIMENTOS	
CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
40 horas semanais	R\$ 1.189,27 (Um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)
3. DAS ATRIBUIÇÕES	
3.1 Dirigir veículos automotores, tais como: ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de alunos em área urbana e rural de difícil acesso. Zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação dos veículos. Inspeccionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, tomar providências para sanar as irregularidades detectadas. Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos. Comunicar a quem de direito qualquer defeito porventura existente, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto para prevenir acidentes ou transtornos quando em trânsito. Fazer reparos de emergência, quando possível e troca de pneus, para que possa movimentar o veículo até que seja providenciado o reparo. Promover o abastecimento de água, combustível e óleo do veículo e a sua lubrificação, quando	

indicada, para mantê-lo em condições de uso. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, se houver, bem como solicitar reparos e providenciar a limpeza do mesmo, para mantê-lo em condições de uso. Efetuar anotações das viagens realizadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas pelas autoridades competentes. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Atuar em área urbana e rural de difícil acesso, estando diariamente nos locais indicados pela Secretaria de Educação para início da rota escolar. Desempenhar outras tarefas correlatas à sua função.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário será realizada no dia **10/12/2020**; diretamente na Secretaria Municipal da Educação, situada a Av. Santa Clara, nº13, Sol Nascente, Guarapari - ES, no horário de **08h às 15h**.

4.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

4.3 Só será permitida **1 (uma)** inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

4.5 São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Preencher o formulário padrão (anexo I), com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Envelope para juntada de documentos;
- c) Cópia simples do documento de identidade (RG);
- d) Cópia simples do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) **Cópia Autenticada** do comprovante de escolaridade;
- f) Comprovante de experiência profissional:
 - Em órgão/empresa privada: cópia simples da carteira de trabalho + documento original para verificação e autenticação das informações pela banca de inscrição; e/ou
 - Em órgão público: original ou cópia autenticada de declaração de tempo de serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos da Secretaria da Administração ou da Secretaria da Educação, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, declarações expedidas por qualquer outro órgão aqui não especificado.
- g) Cópia simples da Habilitação Específica (Categoria Mínima "D");
- h) Cópia simples do certificado de Curso de Transporte Escolar com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula + documento original para verificação e autenticação das informações pela banca de inscrição. **EM CASO DE ATUALIZAÇÃO, O CANDIDATO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR VENCIDO + O CERTIFICADO DA ATUALIZAÇÃO DO CURSO;**
- i) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador;

4.6.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

- 4.6.2 A SEMED/Guarapari **NÃO** fornecerá Formulário de Inscrição e Envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.7 A documentação do candidato será conferida no ato da inscrição. Após conferência, o envelope será lacrado na presença do candidato.
- 4.8 As inscrições serão aceitas apenas no local, dia e horário descritos no item **4.1**, não sendo aceitas inscrições via correios, internet ou outros meios não presenciais.
- 4.9 O requerimento de inscrição consta no anexo I desse edital, e ainda disponibilizado na Internet no site www.guarapari.es.gov.br.
- 4.10 A inscrição poderá ser feita por procuração, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
- 4.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.12 A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) fases: Inscrição, Classificação, Prova Prática e Chamada.
- 5.2 Para efeito de classificação de candidatos será atribuído 0,01 pontos a cada dia de trabalho como motorista de transporte escolar ou transporte de passageiros comprovado em carteira de trabalho ou declaração de tempo de serviço.
- 5.3 Não haverá limite na quantidade de documento a serem entregues para comprovação de experiência profissional.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo, mediante comprovação (0,01 ponto por dia de trabalho, limitando-se a 10.000 dias).	100

6. DO DESEMPATE

- 6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade: a) O candidato que tiver maior idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Os pedidos de revisão dos resultados da classificação (ANEXO II), deverão ser dirigidos, por escrito, protocolados na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santa Clara, Nº 13 – bairro Sol Nascente, Guarapari/ES, CEP: 29.215.030, **no dia 14 de dezembro de 2020, de 08h às 12h**. Não sendo aceitos recursos via correios, internet ou outros meios não presenciais.
- 7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 7.3 Todos os recursos serão analisados e a reclassificação estará disponível no site www.guarapari.es.gov.br em **15/12/2020**.
- 7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. DA CHAMADA

- 8.1 A chamada dos candidatos classificados para realização da Prova Prática será efetuada pela Secretaria Municipal da Educação de Guarapari, de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de Edital de Convocação publicado no site www.guarapari.es.gov.br.
- 8.2 O não comparecimento do candidato classificado no dia e horário marcado para a realização da Prova Prática acarretará a sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

8.3 Será considerado **APTO** à contratação o candidato aprovado na Prova Prática.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o profissional contratado.

9.2 No ato da contratação o candidato deverá entregar no RH da SEMED:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do C.P.F, acompanhado de comprovante de situação cadastral emitido pelo site da Receita Federal.
- Cópia do C.P.F. do(a) cônjuge e dependentes, se houver;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de Escolaridade (cópia autenticada);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Declaração de Escolaridade/Matrícula dos filhos menores de 14 anos.

9.3 O profissional contratado, na forma contida nesse Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

9.4 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal da Educação - SEMED, respeitada a legislação vigente.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 A vigência do contrato de trabalho será de (06) seis meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse da administração.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos financeiros para contratação provem do Orçamento Municipal consignado para a Secretaria Municipal da Educação, no exercício de 2020, sob a classificação: UG 201, Órgão 16, 01, Unidade, Elemento 3.1.90.04

12. CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- A pedido do contratado;
- Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- Em caso de suspensão da CNH.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

13.2 - O candidato que tiver em 2020, contrato rescindido com a SEMED/Guarapari, através de procedimento administrativo de sindicância no qual gerou seu desligamento não poderá participar e se classificar no próximo processo seletivo.

13.3 - O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da SEMED/Guarapari.
13.4 – O contrato terá validade até o último dia letivo de 2021, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.
13.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria Nº XXX/2020 , observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
13.6 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.
13.7 - Toda a documentação apresentada na inscrição pelo candidato será devolvida no ato de sua contratação.
13.8 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca do Município de Guarapari o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.
13.9 – Todo o processo seletivo será planejado e executado pela SEMED/Guarapari.

Guarapari/ES, 04 de dezembro de 2020.

Sônia Meriguite
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 579/2017

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº XXX/2020		Nº _____	
MARQUE A OPÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO			
OPÇÃO: ROTA ESCOLAR		OPÇÃO: SEMED	
NOME: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____			
IDENTIDADE: _____		TEL. DE CONTATO: () _____	
ENDEREÇO			
RUA: _____		Nº.: _____	BAIRRO: _____
Nº.: _____	BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____
Nº. DE LAUDAS APRESENTADAS: _____		ASS. TÉCNICO SEMED: _____	

Guarapari-ES, ____/____/2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)_____
Assinatura do(a) Responsável Pela Inscrição / SEMED

ANEXO III

CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA / PERÍODO
Divulgação oficial do Edital	www.guarapari.es.gov.br	09/12/2020
Inscrição dos candidatos	SEMED	10/12/2020 8h00min às 15h00min
Divulgação da Classificação	www.guarapari.es.gov.br	11/12/2020
Solicitação de Recurso	SEMED	14/12/2020 8h00min às 12h00min
Divulgação da Classificação Pós Recurso - Final	www.guarapari.es.gov.br	15/12/2020
Divulgação da convocação para Prova Prática (data, local e horário)	www.guarapari.es.gov.br	15/12/2020

OBS: Para efeito de Convocação e Realização da Prova Prática o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local e horário marcados com documento de identificação com foto na versão ORIGINAL.